



APLICABILIDADE DA TEORIA DO DESVIO PRODUTIVO DO CONSUMIDOR NAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Pesquisador(es): MATTIELLO, Darléa Carine Palma; ROSA, Gustavo Matana da

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: A proteção ao consumidor é considerada um direito fundamental no Brasil, tutelando-se constitucionalmente a reparação dos danos derivados da relação consumerista. Nesse contexto, utilizando pesquisa bibliográfica com aplicação do método dedutivo e abordagem qualitativa, o presente estudo objetiva analisar a aplicabilidade da teoria do desvio produtivo do consumidor na reparação de danos decorrentes das relações de consumo, com aporte jurisprudencial. Os objetivos específicos são: apresentar as conceituações relacionadas à relação de consumo e seus polos constituintes, no panorama histórico-jurídico do Direito do Consumidor no Brasil; esclarecer a teoria do desvio produtivo do consumidor e sua aplicabilidade nos casos de infração à legislação consumerista, oriundas de atos ilícitos ou impróprios praticados pelos fornecedores; analisar casos concretos nos quais os tribunais superiores adotaram a teoria para a reparação dos danos oriundos de práticas de má-fé consideradas comuns por empresas brasileiras. Em conclusão, após desvendar relações de consumo nas quais é passível de aplicação a tese do desvio produtivo do consumidor, vislumbra-se que a aplicação dessa teoria contribui para uma eficaz reparação dos danos decorrentes das relações de consumo, pois coíbe condutas de má-fé e contribui para o agir ilibado e bem intencionado das empresas fornecedoras, situando-se, nesse ponto, inclusive, a relevância social da pesquisa, ao apontar soluções para casos concretos do seu público alvo.

Palavras-chave: Direitos fundamentais. Direito do consumidor. Relação de consumo. Teoria do desvio produtivo.

E-mails: darlea.palma@unoesc.edu.br; gustavo.matana@unoesc.edu.br